



PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	038.00034/2023-71
-----------------	-------------------

PROC. Nº 00262/2023

IND Nº 024/2023

Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal o retorno de envio das guias de IPTU, através de correspondência pelo endereço do imóvel.

Vem para esta Comissão a Indicação ao Executivo Municipal, de autoria da vereadora Monica Leal, para o retorno do envio das guias de IPTU por meio de correspondência ao endereço do imóvel.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É o sucinto relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação da Indicação aqui analisada!

Salienta-se a relevância desta Indicação, uma vez *que “é visível o prejuízo que muitos moradores tiveram com o novo formato de guia, através apenas das redes eletrônicas”*, nos termos da fundamentação.

Tendo em vista que se trata de um Imposto Fiscal, a entrega da guia do IPTU deve se dar da forma mais acessível possível aos contribuintes, o que significa que não pode ser restrita ao meio virtual, sob pena de se imputar a situação de devedor fiscal àqueles que tenham dificuldades de acesso à internet e/ou não tenham letramento mínimo em sistemas eletrônicos, o que pode, inclusive, causar prejuízo em possível negociação do imóvel ou mesmo perda do bem.

Assim, tendo em vista a importância do tema para os contribuintes e para a própria arrecadação do município, deve ser aprovada a presente Indicação, para que haja o retorno do envio das guias de IPTU através de correspondência ao endereço do imóvel, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação da Indicação (**IND 0024/23**), vide fundamentação acima.

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 26/05/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562795** e o código CRC **8C41693D**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 099/23 – CUTHAB** contido no doc 0562795 (SEI nº 038.00034/2023-71 – Proc. nº 0262/23 – IND nº 024), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de junho de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 06/06/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0568206** e o código CRC **6768A5C8**.